

DECISÃO Nº 335/2009

(Revogada pela Dec. nº331/2017)

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em sessão de 28/8/2009, tendo em vista o constante no processo nº 23078.201452/09-66, na Resolução nº 31/2009 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e de acordo com o Parecer nº 233/2009 da Comissão de Legislação e Regimentos

D E C I D E

aprovar a alteração da fórmula constante no item 1 do Formulário anexo à Resolução nº 12/95 do COCEP, que estabelece as Normas para Progressão Funcional de Docentes, conforme segue:

$$\text{Pontuação mínima total reduzida} = (T - PI) \cdot (E/24) + PI$$

$$\text{Pontuação mínima em ensino reduzida} = 32(E/24).$$

Porto Alegre, 28 de agosto de 2009.

(o original encontra-se assinado)
CARLOS ALEXANDRE NETTO,
Reitor.